

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Unidades: CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À MULHER - Casa da Mulher Jauense e CENTRO DE APOIO FAMILIAR E INFANTOJUVENIL.

Objeto: Aquisição de Aparelho de Smartphone; Desktop Completo; Smart TV 55"; Kit Tatame.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Criar um ponto local para a elaboração e atualização de currículos no Centro de Referência e Atenção à Mulher – Casa da Mulher Jauense com a aquisição de um desktop completo e um aparelho smartphone como meio de comunicação.

Fornecer atendimentos psicossociais exclusivamente às crianças e adolescentes, filhos de mulheres em situação de violência que serão encaminhadas ao CENTRO DE APOIO FAMILIAR E INFANTOJUVENIL com a aquisição de aparelho de Smart TV para entretenimento e Kit tatame para isolamento do solo e proteção de lesões durante as atividades das crianças.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Mulheres assistidas e atendidas pelo Centro de Referência e Atenção à Mulher – Casa da Mulher Jauense e crianças e adolescentes assistidas pelo Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Ofertas de orientação, elaboração e atualização de currículos para as mulheres assistidas e atendidas pelo Centro de Referência e Atenção à Mulher – Casa da Mulher Jauense, mediante a aquisição de um aparelho smartphone e um novo computador, modelo desktop;

Promover a proteção, assegurar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos, rompendo a violência transgeracional e restabelecendo a dignidade e





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 119

os seus sonhos com a aquisição da Smart TV para entretenimento e um Kit tatame para atividades.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Objetos:

- 01 (um) Aparelho Celular; Smartphone; Sistema Operacional Android; 5G; 8GB RAM; 256GB; Tela 6,7"; Câmera Tri Selfie; 50 MP; Dual Chip;

- 01 (um) Desktop completo (segue descrição completa abaixo);

- 01 (um) Aparelho de Smart TV; 55 polegadas; 4k; Wi-Fi; Bluetooth; Alexa e Chromecast; 3 HDMI; 2 USB; processador a5 Ger 7; Controle remoto.

- 01 (um) kit Tatame colorido; em material EVA; tamanho: 50cm x 50cm contendo 10 placas.

MICRO COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

GABINETE:

POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA;

DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE.

FONTE ALIMENTAÇÃO:



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 20

FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO;

POTÊNCIA MÍNIMA DE 460W.

PLACA MÃE:

DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 FRONTAIS E 4 PORTAS TRASEIRAS;
DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO;

CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA;

DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 SLOTS PCI-EXPRESS, PODENDO SER UM SLOT PADRÃO M2.

DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ 128GB.

BIOS:

BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;

POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;

BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (OU MAIS RECENTE) ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER);

PLACA DE VÍDEO ONBOARD:

POSSUIR PLACA DE VÍDEO ONBOARD;

POSSUIR MÍNIMO DE 512MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA OU DEDICADA;

POSSUIR NO MÍNIMO 2 CONECTORES DE SAÍDA DE VÍDEO.

PROCESSADOR:

O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS;

O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA 2.5;

O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 16MB DE CACHE;

TDP MÁXIMO 125W;

O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADO;

O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR VIRTUALIZAÇÃO DE I/O;

O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES INSTRUCTIONS;



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



*OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR.
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 (UM) SSD M2 DE NO MÍNIMO 512GB.
MEMORIA RAM: PADRÃO MÍNIMO DDR4 PC4-19200 (3200MHZ); DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; DEVE POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA INSTALADA.
TECLADO USB: TECLADO PADRÃO ABNT-2; CONECTOR TIPO USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES.
MOUSE USB: DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO; MOUSE DO TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI; O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL".
MONITOR: MONITOR LCD DE 21,5" OU SUPERIOR, RETRO ILUMINADO POR LEDS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 (FULL HD); TAXA DE BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS; RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1; TAXA DE RESPOSTA MÁXIMA DE 10MS; MÍNIMO DE 2 ENTRADAS DE VÍDEO; CABO DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O MONITOR; MONITOR COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO EM BASE ORIGINAL DO EQUIPAMENTO; *OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO MONITOR.
SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, PROFESSIONAL – 64 BITS, EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO ORIGINAL. A ATIVAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO DEP. DE TECNOLOGIA DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DE SERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA.
APLICATIVO: MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2019 OU SUPERIOR;





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 122

LICENÇA VITALÍCIA (ESD);

LINGUAGEM EM PORTUGUÊS;

TECNOLOGIA DE 64 BITS;

A ATIVAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO DEP. DE TECNOLOGIA DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DE SERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR;

O MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO TCO, ASSEGURANDO QUE O MESMO ATENDA A CRITÉRIOS RIGOROSOS EM TODAS AS FASES DO CICLO DE VIDA DO DISPOSITIVO, DESDE SUA FABRICAÇÃO ATÉ O DESCARTE, INCLUINDO FABRICAÇÃO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL, RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, DESIGN ERGONÔMICO E USABILIDADE;

DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS DRIVERS DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) COTADO(S);

O MICROCOMPUTADOR DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS;

A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO EQUIPAMENTO VENCEDOR PARA TESTES E HOMOLOGAÇÃO;

GARANTIA:

O MICROCOMPUTADOR PROPOSTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE **03 (TRÊS) ANOS** DE FÁBRICA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON SITE);

A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR EM SUA PROPOSTA, NO CAMPO "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", UM LINK PÚBLICO, OU SEJA, QUE NÃO PRECISA DE USUÁRIO E SENHA, DO SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA E VALIDAÇÃO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO PROPOSTO;

A EMPRESA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS;

TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA WEB-SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.



2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: Conferir documentos em anexo
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 60 dias
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: ☐ Comum ☐ Especial *Não se aplica
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO APLICA
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: ☒ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. ☒ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. ☒ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 124

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(X) Menor Preço

() Melhor Técnica

() Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



execução do objeto;

- Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a : marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. 9.4. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto e pagar emolumentos prescritos em lei;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU "Fundada em 15 de Agosto de 1853" Secretaria de Economia e Finanças Departamento de Licitações e Contratos 26 acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência;
- Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

5.1 Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Garantia da entrega do objeto contratado via correios ou transportadora sem custo para o município



referente ao transporte.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição;
- Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado);
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- (☒) Prestação Única
(☐) Prestações Sucessivas
(☐) Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- (☐) Almoxarifado
(☒) Secretaria Demandante
(☐) Local Específico



7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
AVENIDA ANA CLAUDINA, Nº447, Jardim Estádio, Jaú, CEP 17203-381.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 DIAS

Jahu/SP, 16 de Dezembro de 2024.



Cândida C.C.F. Magalhães
Secretária de Políticas
P. P/Mulheres

Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães
Responsável pelo Termo de Referência

